



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.787, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **21 de novembro de 2025**.

I. Na **Secretaria de Obras e Transportes**, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. Na **Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria.

III. Na **Secretaria de Educação**, as atividades administrativas e escolares, seguirão o Calendário Escolar 2025.

Parágrafo Único. Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância**, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 14 de novembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

